

Ouro Preto, 15 de dezembro de 2023.

Prezados Conselheiros,

A Comissão constituída por [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], para avaliar o processo n° 23109.000690/2023-99, referente ao recurso interposto pelo sr. [REDACTED] contra o indeferimento de solicitação de revalidação de diploma estrangeiro junto ao Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, vem apresentar parecer sobre a matéria.

O processo de revalidação de diploma, nessa instituição, demanda a avaliação do diploma da instituição de origem, do histórico escolar, do currículo vitae, dentre outros documentos correlatos à formação do solicitante. Os referidos documentos subsidiam, por exemplo, a análise da equivalência de disciplinas, carga horária de atividades teórica/prática, número de semestres cursados entre as instituições de ensino.

Avaliadas as informações documentais apresentadas pelo solicitante, nota-se que as disciplinas cursadas não englobam a totalidade de conteúdos necessários à formação discente requerida no Curso de Engenharia Metalúrgica oferecido pela Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto. A instituição solicitou ao requerente a apresentação do Plano Pedagógico das disciplinas, entretanto o mesmo não apresentou o documento, alegando não o ter.

Por conseguinte, a comissão decide **pelo indeferimento do recurso interposto** pelo sr. [REDACTED]

Atenciosamente,

[REDACTED]